



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3500/19

Data 29/01/2019

Aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2019, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Os trabalhos realizados pelo Controlador Interno responsável da Unidade Central do Controle Interno e as seccionais, pautará o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, podendo ser expandido, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
29 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM

30 Janeiro - 2019
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 261, 265
Edição 1684

Ass. Responsável


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

| | | |
|---|----------------|--|
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | RS 1,00 |
| Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL | | |
| DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | |
| DESPESA COM PESSOAL | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.251.697,11 | - |
| Pessoal Ativo | 1.251.697,11 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.045.748,81 | - |
| Obrigações Patronais | 205.948,30 | - |
| Benefícios Previdenciários | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(III) (§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.251.697,11 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 39.490.578,27 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI) | 39.490.578,27 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b) | 1.251.697,11 | 3,17 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.369.434,70 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.250.962,97 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.132.491,23 | 5,40 |
| FONTE: PRONIM RFP - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 28/Jan/2019, 11h e 32m. | | |
| ¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:97D4CAA6

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR --
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º
QUADRIMESTRE DE 2018

| | | |
|---|---|---|
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | RS 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
| Receita Corrente líquida | | 39.490.578,27 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | 39.490.578,27 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 1.251.697,11 | 3,17 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 2.369.434,70 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70% | 2.250.962,97 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | 2.132.491,23 | 5,40 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO |

| | |
|-------------|-----------|
| EXERCÍCIO | EXERCÍCIO |
| Valor Total | - |

FONTE: PRONIM RFP - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL, 28/Jan/2019, 11h e 32m.

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:BEC0CA9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção mecânica dos cilindros hidráulicos da Retroescavadeira New Holland LB 90, patrimônio nº 7806, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP - CNPJ nº 00.505.515/0001-43.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 4.258,11 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 29/01/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:987914E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção mecânica nos cilindros hidráulicos da Retroescavadeira New Holland LB 90, patrimônio nº 7806, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Elenice Rodrigues Marques - EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 01/2019

VALOR: R\$ 4.258,11 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5452DB86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3500

DECRETO Nº 3500/19
Data 29/01/2019

Aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR HÉLIO KUERTEN BRUNING, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2019, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Os trabalhos realizados pelo Controlador Interno responsável da Unidade Central do Controle Interno e as seccionais, pautará o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, podendo ser expandido, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ED0F1065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL “Sistema Registro de Preços”** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Óleo Diesel S10 e Comum, Gasolina e Etanol) para abastecer a frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$589.250,00 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 13 de fevereiro de 2019.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. Tunas do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7208A638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1/2019, de 21 de janeiro de 2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Universitário e Viagens Intermunicipais, veículo com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, conforme itinerário e demais informações contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$219.632,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e trinta e dois reais), R\$ lote 1- R\$200.432,00 (duzentos mil quatrocentos e trinta e dois reais), lote 2- R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 13 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 13 de fevereiro de 2019.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6523A873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL “Sistema Registro de Preços”** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, destinado **exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos de Panificação (pão francês e pão tipo chineque) para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$70.034,80 (setenta mil trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 13 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h00min do dia 13 de fevereiro de 2019.

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno –

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI

Exercício Financeiro de 2019

Controladoria Interna do Município



MUNÍCIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Município de Três Barras

Página 2 de 21

UCCITB

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I.

Exercício de 2019

Janeiro/2019



Sumário

| | | |
|------|---|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. | APRESENTAÇÃO | 4 |
| 3. | OBJETIVOS..... | 6 |
| 4. | CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO | 6 |
| 5. | METODOLOGIA DE TRABALHO | 8 |
| 5.1. | Fases | 8 |
| 6. | PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | 8 |
| 6.1. | Atividades de Acompanhamento | 9 |
| 6.2. | Atividades de Monitoramento | 14 |
| 6.3. | Atividades de Verificação | 17 |
| 7. | AÇÕES DE CAPACITAÇÃO | 17 |
| 8. | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 18 |
| | REFERÊNCIAS..... | 19 |
| | ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO | 20 |



1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nessa situação, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle Interno do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decurso do exercício financeiro de 2019, tomando-se por base as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhado neste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, administração direta, para o exercício de 2019.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações



executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

O monitoramento será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.

Considerando que fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos **acompanhados**, **monitorados** e **Fiscalizados** levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Unidade Central de Controle Interno do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.



No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os princípios objetivos da Unidade Central de Controle Interno - UCCITB são:

- a) Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- b) Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- d) Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- e) Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e, regulamentada pelo Decreto n. 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 3103/2017, de 20 de dezembro de 2017, dispõe:



“Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências.”

A Controladoria Interna do Município é composta da seguinte forma:

I – Unidade Central de Controle Interno: Controlador Interno, responsável pela direção da Unidade Central de Controle Interno do Município, orientando e unificando os trabalhos das Unidades Seccionais.

II – Unidades Seccionais: as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a UCCI, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Interno, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.

A UCCITB ainda tem as seguintes atribuições:

- a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta do Município de Três Barras do Paraná;
- b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
- c) fazer verificações sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município;
- d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e
- f) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura da Controladoria do Município conta atualmente com apenas um servidor, de provimento efetivo, auxiliados pelas seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs 3120/18 e 3121/18, ambos de 16 de janeiro de 2018, suas alterações e/ou outros atos que o substituírem.



5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.

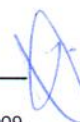
5.1. Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

- a) **Planejamento:** será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.
- b) **Execução:** na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
- c) **Relatório:** nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles





internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o exercício de 2019 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

- a) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
- b) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
- c) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.
- d) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

6.1. Atividades de Acompanhamento

| Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2018 | |
|--|--|
| Setor | Prefeitura - Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – |



| | |
|------------------|--|
| | Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2018. |
| Método | Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2018. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal. |
| Justificativa | Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Janeiro a Março de 2019 |

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| | |
|------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2019</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. |
| Método | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Ronaldo Freitas da Silva – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação |
| Período | Mai e Setembro de 2019 |

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB. |
| Método | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 22, da Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Ronaldo Freitas da Silva – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação |



| | |
|---------|-------------------------|
| Período | Maio e Setembro de 2019 |
|---------|-------------------------|

| Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde | |
|--|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2019</i> provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde. |
| Método | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Dilcéia Salete Fornari – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde |
| Período | Maio e Setembro de 2019 |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO | |
|---|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2019. |
| Método | Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2019. |

| Relatório de Gestão Fiscal – RGF | |
|---|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2019. |
| Método | Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Maio e Setembro de 2019 |

| Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais | |
|--|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade |



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

| | |
|------------------|--|
| Etapas | Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres <i>de 2019</i> . |
| Método | Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência. |
| Justificativa | Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2019 |

Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública

| | |
|------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres <i>de 2019</i> . |
| Método | Acompanhar a seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Dilcélia Salete Fornari – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2019 |

Elaboração da LDO e LOA 2020

| | |
|------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2020. |
| Método | Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade, na elaboração da LDO e LOA 2020. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Abril e Setembro de 2019 |

Conselho de Controle Social do FUNDEB

| | |
|--------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB. |



| | |
|------------------|--|
| Método | <p>Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho.</p> <p>Avaliar se a composição do conselho atende a legislação.</p> <p>A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões.</p> <p>Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho.</p> <p>Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2019 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019.</p> |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei nº 11.494/2007. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Ronaldo Freitas da Silva – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação |
| Período | Dezembro de 2019 |

Conselho Municipal de Saúde

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde |
| Método | <p>Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho.</p> <p>Avaliar se a composição do conselho atende a legislação.</p> <p>A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões.</p> <p>Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho.</p> <p>Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2019.</p> |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Dilcéia Salette Fornari – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde |
| Período | Dezembro de 2019 |

Frota Municipal – Despesas com Pneus

| | |
|---------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota |
| Etapas | Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município. |
| Método | <p>Realizar visitas in loco (por amostragem)</p> <p>Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema.</p> |
| Justificativa | Atender o relatório nos APAS Nº ^S . 1204/16 e 2083/16 do Tribunal de |



| | |
|------------------|--|
| | Contas do Estado do Paraná, os quais mencionam " Despesa com pneus elevada e em descompasso com a frota municipal ". Averiguar se esta sendo observado o contido dos referidos APAs. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Gilberto Guisi – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. |
| Período | Outubro e novembro de 2019 |

| Concessão de diárias | |
|----------------------|--|
| Setor | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Acompanhar o atendimento as recomendações feitas no Relatório de Controle Interno nº 01/2018 - UCCITB. |
| Método | Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14, do sistema de gestão do município (CP). Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário. |
| Justificativa | Atender ao contido nas Leis Municipais nº 1353/15; 723/12 e 378/07. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Novembro e dezembro de 2019 |

Observação:

Setor – Onde será feito.

Etapas – O que será feito.

Método – Como será feito.

Justificativa – Por que será feito.

Responsabilidade – Por quem será feito.

Período – Quando será feito.

6.2. Atividades de Monitoramento

| Despesa com Pessoal – Horas Extras | |
|------------------------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Administração |
| Etapas | Monitorar a aplicação pelo Município em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do <i>exercício de 2019</i> . Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos. |
| Método | Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município (CP). |
| Justificativa | Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2019. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |



| | |
|---------|----------------------------|
| Período | Janeiro a Dezembro de 2019 |
|---------|----------------------------|

| Transferências Voluntárias Concedidas | |
|--|--|
| Setor | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil. |
| Método | Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar por amostragem (10%), os documentos físicos apresentados pelas OSC's. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 3481/2019. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2019 |

| Arrecadação e Despesas | |
|-------------------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda |
| Etapas | Monitorar a evolução da arrecadação comparando com os empenhos emitidos. |
| Método | Emitir relatório de receitas arrecadadas e de empenhos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. Acompanhar os saldos por fontes de recursos. Recomendar a limitação de empenhos, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 9º da LRF. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controladora Geral |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2019 |

| Controle de Combustível | |
|--------------------------------|---|
| Setor | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal. |
| Método | Avaliar por amostragem (20%), os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas. Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo. Verificar in loco, o preenchimento dos diários de bordo. |
| Justificativa | Atender princípios da Administração Pública. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2019 |



| Prestação de serviços de máquinas – Programa Porteira Adentro | |
|--|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Etapas | Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Porteira adentro. |
| Método | Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o contido no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão condizentes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 1601/17, de 18 de abril de 2017 e suas alterações. Verificar se consta o ATESTO do responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados. |
| Justificativa | Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 1601/17 e suas alterações. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Osni Mocelin – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2019 |

| Processos Licitatórios – Poder Executivo Municipal | |
|---|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento de Licitações |
| Etapas | Analisar por amostragem, 10% dos processos licitatórios emitidos de janeiro a novembro de 2019. |
| Método | Avaliar por amostragem, os documentos anexos aos processos licitatórios, da abertura do processo ao último pagamento realizado, durante a análise. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), a Lei nº 10.520/2002 (pregão), as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Agosto e Novembro de 2019 |

Observação:

Setor – Onde será feito.

Etapas – O que será feito.

Método – Como será feito.

Justificativa – Por que será feito.

Responsabilidade – Por quem será feito.

Período – Quando será feito.



6.3. Atividades de Verificação

| Recursos Humanos | |
|------------------|--|
| Setor | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras. |
| Método | Solicitar ao departamento de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro do cartão ponto de todos os servidores. Realizar avaliação por amostragem, das situações onde o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais. |
| Justificativa | Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Abril a junho de 2019 |

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

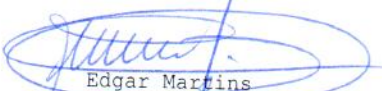
As atividades de Controle Interno no exercício de 2019 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, e o período de férias dos servidores.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.


Edgar Martins
Controlador Interno
Decreto nº 3103/2017

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2019.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 10 jan. 2019.
- _____. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 10 jan. 2019.
- _____. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 10 jan. 2019.
- _____. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 10 jan. 2019.
- _____. Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Licitação Pregão**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 13 dez 2018.
- _____. Presidência da República. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm. Acesso em 10 jan. 2019.
- _____. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmente na saúde**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 10 jan. 2019.
- TRÊS BARRAS DO PARANA. **Lei nº 221, de 20 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.
- _____. Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06**.
- _____. Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06**.
- PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados**. 2017. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno%20final.pdf>. Acesso em 10 jan. 2019.
- _____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011. **Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249>. Acesso em 10 jan. 2019.
- _____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249>. Acesso em 10 jan. 2019.
- _____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prejulgado nº 25, de 10 de agosto de 2017**. Disponível em: www.tce.pr.gov.br/jurisprudência. Acesso em 10 jan. 2019.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



Pág. 20 de 21

UCCITB

ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

| Atividade de Controle | Objetivo | CRONOGRAMA PROPOSTO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|--|--|--|
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2018. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018 provenientes de impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2019. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2019. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2019. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2019. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2019 – LDO e LOA. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar as recomendações feitas no Relatório de controle Interno nº 01/2018 - UCCITB | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde. | | | | | | | | | | | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Município de Três Barras

Pág. 21 de 21

UCCITB

| Atividade de Controle | Objetivo | CRONOGRAMA PROPOSTO | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Monitoramento | Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2019. | | | | | | | | | | | | |
| Monitoramento | Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil. | | | | | | | | | | | | |
| Monitoramento | Monitorar a evolução da arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores. | | | | | | | | | | | | |
| Monitoramento | Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal. | | | | | | | | | | | | |
| Monitoramento | Monitorar as despesas empenhadas e pagas para prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Municipal Porteira Adentro . | | | | | | | | | | | | |
| Monitoramento | Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2019. | | | | | | | | | | | | |
| Atividade de Controle | Objetivo | CRONOGRAMA PROPOSTO | | | | | | | | | | | |
| Verificação | Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras. | | | | | | | | | | | | |

PUBLICADO EM
 20 Janeiro - 2019
 Jornal Oficial - AMP
 Página 279 - 289
 Edição 1684
 Ass. Responsável: *Georgina*



| Primeiro período seguinte | | Segundo período seguinte | |
|--|-----------|--|-----------|
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | Limite (c) = (b*d) | % DTP (d) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DTP correspondente a Despesa Total com Pessoal | | DTP correspondente a Despesa Total com Pessoal | |
| | | | |

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EA0DEF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARAMUNICIPAL TIJUCAS DO SUL

RPTO - Anexo 7 (LRF, art. 5º, inciso VI)

| PODER ORGÃO | RPT PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | RPT NÃO PROCESSADOS | | | | R\$ 1,00 |
|--|---|-------------------------------|-----------|----------------|--|-------------------------------|----------------|-----------|----------|
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | Pagos (c) | Canceladas (d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (e) | Em 31 de Dezembro de 2017 (f) | Liquidadas (h) | Pagos (i) | |
| RESTOS A PAGAR EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS (1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | - |
| LEGISLATIVO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INTRAORÇAMENTÁRIOS (1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | 0,00 |
| FONTE: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | 28.700,00 | 0,00 |

Publicado por:
Eduardo Hoepfers Rodrigues
Código Identificador:526AD8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I.

Exercício de 2019

Janeiro/2019

Sumário

1. INTRODUÇÃO. 4
2. APRESENTAÇÃO. 4
3. OBJETIVOS. 6
4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO. 6
5. METODOLOGIA DE TRABALHO. 8
 - 5.1. Fases. 8
6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO. 8
 - 6.1. Atividades de Acompanhamento. 9
 - 6.2. Atividades de Monitoramento. 14
 - 6.3. Atividades de Verificação. 17
 7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO. 17
 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 18
 - REFERÊNCIAS. 19
 - ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO. 20

INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nessa situação, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle Interno do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decorso do exercício financeiro de 2019, tomando-se por base as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhado neste documento.

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, administração direta, para o exercício de 2019.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

O monitoramento será obtido por meio de atividades contínuas, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.

Considerando que fiscalizações e acompanhamentos são processos constataivos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às distorções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos **acompanhados**, **monitorados** e **fiscalizados** levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Unidade Central de Controle Interno do Município no exercício de seu *missor* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se paulam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principais objetivos da Unidade Central de Controle Interno - UCCITB são:

Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;

Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;

Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;

Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e regulamentada pelo Decreto n. 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, atuando no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 3103/2017, de 20 de dezembro de 2017, dispõe:

“*Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada, estabelece prazo/vigência, e dá outras providências.”*

A Controladoria Interna do Município é composta da seguinte forma:

I – Unidade Central de Controle Interno: Controlador Interno, responsável pela direção da Unidade Central de Controle Interno do Município, orientando e unificando os trabalhos das Unidades Seccionais.

II – Unidades Seccionais: as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a UCCI, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Interno, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.

A UCCITB ainda tem as seguintes atribuições:

avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta do Município de Três Barras do Paraná;

fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;

fazer verificações sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município;

avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e

apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alterando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura da Controladoria do Município conta atualmente com apenas um servidor, de provimento efetivo, auxiliados pelas seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs 3120/18 e 3121/18, ambos de 16 de janeiro de 2018, suas alterações e/ou outros atos que o substituírem.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.

Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, delimitações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o exercício de 2019 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACT apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

Criticidade: representa as situações críticas eletrivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das frequências, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

Atividades de Acompanhamento

| Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2018 | |
|--|---|
| Sector | Preletura - Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a elaboração da PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2018. |
| Método | Analisar os bens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2018. Coibir o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal. Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE-PR e pelo Câmara Municipal. |
| Justificativa | Atualizar ao contido em interação normativa, enviada pelo TCE-PR |
| Responsabilidade | Edgard Marras – Controlador Interno |
| Período | Janeiro a Março de 2019 |
| Maintenance e Desenvolvimento do Ensino | |
| Sector | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019, provenientes de impostos e demais rendimentos em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. |
| Método | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDLE, enviado pelo Sistema de Gestão do Município, nas moldes do Anexo X, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988. |
| Responsabilidade | Felipe Marras – Controlador Interno |
| Período | Renildo Freitas da Silva – Secretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação Maio e Setembro de 2019 |
| Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | |
| Sector | Secretaria Municipal de Educação |

| | | |
|--|---|--|
| Etapas | | |
| Método | acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 60% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB | |
| Justificativa | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MIDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compete a RFB/O | |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Ronaldio Freitas da Silva – Secretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação | |
| Período | Maio e Setembro de 2019 | |
| Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde | | |
| Sector | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Etapas | acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019 provenientes de impostos e demais transferências em despesa com ações e serviços públicos, eletronicamente realizados com Saúde | |
| Método | Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compete a RFB/O. | |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012. | |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Dilecia Salgue Fortner – Secretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde | |
| Período | Maio e Setembro de 2019 | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO | | |
| Sector | Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade | |
| Etapas | acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2019. | |
| Método | acompanhar a publicação do RREO no diário oficial eletrônico do Município. | |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF. | |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno | |
| Período | Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2019. | |
| Relatório de Gestão Fiscal – RGF | | |
| Sector | Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade | |
| Etapas | acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2019. | |
| Método | acompanhar a publicação do RGF no diário oficial eletrônico do Município. | |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF. | |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno | |
| Período | Maio e Setembro de 2019 | |
| Auditoria Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais | | |
| Sector | Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade | |
| Etapas | acompanhar a realização das auditorias públicas das metas fiscais, referem-se aos quadramensais de 2019. | |
| Método | avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. | |
| Justificativa | Atender ao contido no § 4º, art 9º da LRF. | |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno | |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2019 | |
| Auditoria Pública de avaliação das ações em Saúde Pública | | |
| Sector | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Etapas | acompanhar a realização das auditorias públicas de avaliação das ações em saúde pública, referem-se aos quadramensais de 2019. | |
| Método | acompanhar a execução do controle interno na elaboração da apresentação. Analisar os dados apresentados. acompanhar a apresentação da auditoria. | |
| Justificativa | Atender ao contido no Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 38/2011 e 70/2012, ambas do ICE-PR. | |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Dilecia Salgue Fortner – Secretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde | |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2019 | |
| Elaboração da LDO e LOA 2020 | | |
| Sector | Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade | |
| Etapas | acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2020. | |
| Método | acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade, na elaboração da LDO e LOA 2020. | |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988. | |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno | |
| Período | Abril e Setembro de 2019 | |
| Conselho de Controle Social do FUNDEB | | |
| Sector | Secretaria Municipal de Educação | |
| Etapas | acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB. | |
| Método | avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação dos autos das reuniões. | |

| | |
|--|--|
| Justificativa | Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. |
| Responsabilidade | Solicitar o parecer do conselho referente a contas de 2019 e em relação a renúncia do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2019 |
| Período | Edgar Martins – Controlador Interno Ronaldo Freitas da Silva – Secretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação Dezembro de 2019 |
| C. Conselho Municipal de Saúde | |
| Sector | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde |
| Método | Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação dos atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho |
| Justificativa | Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2019 |
| Responsabilidade | Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012 |
| Período | Edgar Martins – Controlador Interno Dilecia Salgue Fortuni – Secretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde Dezembro de 2019 |
| Frota Municipal – Despesa com Pneus | |
| Sector | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota |
| Etapas | Acompanhar a situação dos saldos/siquês contratas de pneus utilizados na Frota Própria do Município. |
| Método | Realizar visitas in loco (por amostragem) Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema |
| Justificativa | Atender o relatório nos APAS Nºs. 1294/16 e 2063/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais mencionam “Despesa com pneus devolva e em desconformo com a Frota municipal”. |
| Responsabilidade | Averiguar as se sua espécie observados contido dos relatórios APAs |
| Período | Edgar Martins – Controlador Interno Gilberto Gusti – Secretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Outubro e novembro de 2019 |

| | |
|----------------------------|--|
| Concessão de férias | |
| Sector | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Acompanhar o andamento as recomendações feitas no Relatório de Controle Interno nº 01/2018 - LIC/TTB |
| Método | Enviar relatório de empresas por secretaria no sistema de despesa 3.390.14 do sistema de gestão do município (CP). |
| Justificativa | Enviar alerta as Unidades administrativas, quando necessário |
| Responsabilidade | Atender ao contido nas Leis Municipais nº 1333/15, 723/12 e 378/07. |
| Período | Edgar Martins – Controlador Interno Novembro e dezembro de 2019 |

Observação:

Sector – Onde será feito.

Etapas – O que será feito.

Método – Como será feito.

Justificativa – Por que será feito.

Responsabilidade – Por quem será feito.

Período – Quando será feito.

Atividades de Monitoramento

| | |
|--|--|
| Despesa com Pessoal – Horas Extras | |
| Sector | Secretaria Municipal de Administração |
| Etapas | Monitorar a aplicação pelo Município em despesa com pessoal sobre a Recetta Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2019. |
| Método | Acompanhar as despesas com pessoal, após para inclusão do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos. |
| Justificativa | Analisar o demonstrativo de Despesa com Pessoal emitido do Sistema de Gestão de Município, nos meses de Anexo 1 da LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF. |
| Responsabilidade | Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e nos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2019 |
| Período | Edgar Martins – Controlador Interno Janeiro a Dezembro de 2019 |
| Transferências Voluntárias Concedidas | |
| Sector | Fundus Unidades Administrativas da Prefeitura |

| | |
|------------------|---|
| Etapas | Monitorar os processos de transferência voluntária concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil |
| Método | Acompanhar os dados inseridos no SIF do TCE-PR Analisar por amostragem 10% da documentação fiscal apresentada pelas OSC's. Verificar se o processo segue os trâmites legais |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações e o Decreto Municipal nº 3481/2019 |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2019 |

Arrecadação e Despesas

| | |
|------------------|---|
| Sector | Secretaria Municipal de Fazenda |
| Etapas | Monitorar a evolução da arrecadação, comparando com os compromissos emitidos Emitir relatório de receitas arrecadadas e de compromissos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. |
| Método | Acompanhar os saldos por fontes de recursos. Responder e acompanhar o processo de recursos quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 9º da LRF |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Geral |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2019 |

Controle de Combustível

| | |
|------------------|--|
| Sector | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Monitorar a regularidade dos controles de combustível de frota municipal |
| Método | Aviatar por amostragem 20% os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas Comparar as informações contidas nos notas fiscais e nos diários de bordo. Verificar in loco o preenchimento dos diários de bordo. |
| Justificativa | Atender princípios da Administração Pública |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2019 |

Prestação de serviços de máquinas – Programa Porteira Adentro

| | |
|------------------|--|
| Sector | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Etapas | Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Porteira Adentro |
| Método | Aviatar por amostragem os compromissos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o conteúdo no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão constantes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 1601/17, de 18 de abril de 2017 e suas alterações. Verificar se consta o ATESD do respectível Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados. |
| Justificativa | Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 1601/17 e suas alterações |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Osni Moscatel – Secretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Janeiro a Dezembro de 2019 |

Processos Litigatórios – Poder Executivo Municipal

| | |
|------------------|---|
| Sector | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Departamental de Licitações |
| Etapas | Analisar por amostragem 10% dos processos licitatórios emitidos de janeiro a novembro de 2019 |
| Método | Aviatar por amostragem os documentos anexos aos processos licitatórios, da abertura do processo ao último pagamento realizado, durante a análise. Emitir ofício às Unidades Administrativas, quando necessário |
| Justificativa | Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/91 (licitações e contratos) e Lei nº 10.520/2002 (regulou as diligências de Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Agosto e Novembro de 2019 |

Observação:

- Sector – Onde será feito.
- Etapas – O que será feito.
- Método – Como será feito.
- Justificativa – Por que será feito.
- Responsabilidade – Por quem será feito.
- Período – Quando será feito.

Atividades de Verificação

| Recurso Humano | |
|-----------------------|--|
| Sector | Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura |
| Etapas | Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, diretos, adicionais a remuneração e prêmios; Avaliar a contratação e o pagamento de horas extras. |
| Método | Solicitar ao departamento de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são justificadas por pareceres técnicos da equipe de segurança do trabalho; Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro de cartão ponto de todos os servidores; Realizar avaliação por amostragem, das simulações sobre o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais. |
| Justificativa | Mantido ao cuidado na certidão de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do IC-EPH. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Abriu a junho de 2019 |

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2019 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação as demandas e a realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, e o período de férias dos servidores.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias no setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

EDGAR MARTINS

Controlador Interno
Decreto nº 3103/2017

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **HELIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 10 jan. 2019.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 10 jan. 2019.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 10 jan. 2019.

Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 10 jan. 2019.

Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Licitação Pregão.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm. Acesso em 13 dez 2018.

Presidência da República. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm. Acesso em 10 jan. 2019.

Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmente na saúde.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 10 jan. 2019.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei nº 221, de 20 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06.**

Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06.**

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados.** 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/Carilha%20Control%20Interno_final.pdf. Acesso em 10 jan. 2019.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011. **Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno.** Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/contedo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249>. Acesso em 10 jan. 2019.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011.** Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/contedo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249>. Acesso em 10 jan. 2019.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Pregiêdo nº 25, de 10 de agosto de 2017.** Disponível em: www1.tce.pr.gov.br/jurisprudencia. Acesso em 10 jan. 2019.

ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

| Atividade de Controle | Objeto | CRONOGRAMA PROPOSTO | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|---|
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2018. | X | | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município das multas, Constitucionais de 25%, dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019. | | X | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município de recursos em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. | | X | | | | X | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDIB no pagamento do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDIB. | | X | | | | X | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018 provenientes de impostos e taxas tribuístas em despesas com rês e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde. | | X | | | | X | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2019. | X | | X | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2019. | | X | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação dos atos em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2019. | | X | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2019 – IDO e LOA. | | | X | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar as recomendações feitas no Relatório de controle Interno nº 01/2018 - ICCIB. | | | | X | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a situação dos saldos escorçados constantes de planilhas utilizadas na Front-Office do Município. | | | | | | | X | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do Município. | | | | | | | | | X | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde. | | | | | | | | | | X | | | | | |
| Atividade de Controle | Objeto | | | | | | | | | | | | | | | |
| Monitoramento | Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2019. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Monitoramento | Monitorar os processos de transferências voluntárias recebidas pelo município às organizações da Sociedade Civil. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | Monitorar a evolução de arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | Monitorar a regularidade dos contratos de consórcio da frota municipal. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| Motivamento | Manter em despesas empilhadas e pagar para prestação de serviços de horas requisiadas para atender o Programa Municipal | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Motivamento | <i>Portaria Admpro</i> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Modalidade de Controle | Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2019. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo | Objetivo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Verificação | Avaliar os contratos sobre concessão de vantagens pessoais, diratados, adicemas à remuneração e proenques. Avaliar a reutilização e o pagamento de horas extras. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">CROMOGRAMA PROPOSTO</th> <th colspan="12">Mês</th> </tr> <tr> <th>JAN</th> <th>FEB</th> <th>MAR</th> <th>ABR</th> <th>MAY</th> <th>JUN</th> <th>JUL</th> <th>AGO</th> <th>SET</th> <th>OCT</th> <th>NOV</th> <th>DEZ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table> | | CROMOGRAMA PROPOSTO | Mês | | | | | | | | | | | | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AGO | SET | OCT | NOV | DEZ | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| CROMOGRAMA PROPOSTO | Mês | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AGO | SET | OCT | NOV | DEZ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Publicado por:
 Marlice Cristina Mariano
 Código Identificador:3174BBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| CÂMARA Municipal de Turvo | Relatório de Gestão Fiscal | Demonstrativo de Despesa com Pessoal | Execução Fiscal e da Seguridade Social | 01/2018 a 12/2018 | DESPESA EXECUTADAS (diários 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSSCRITAS EM PERÍODOS A PAGAR NASO | |
|--|----------------------------|--------------------------------------|--|-------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|---------|
| | | | | | LIQUIDADAS | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | 07/2018 | 08/2018 | 09/2018 | 10/2018 | 11/2018 | | 12/2018 |
| DESPESA PESSOAL | | | | | 1.275.563,57 | 1.159.973,32 | 1.116.080,00 | 1.116.010,68 | 1.116.030,24 | 1.211.499,06 | 1.116.908,42 | 1.116.935,31 | 1.116.936,37 | 1.116.935,31 | 1.116.879,56 | 1.380.851,91 | 1.418.572,75 | 0,00 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | | | | 1.275.563,57 | 1.159.973,32 | 1.116.080,00 | 1.116.010,68 | 1.116.030,24 | 1.211.499,06 | 1.116.908,42 | 1.116.935,31 | 1.116.936,37 | 1.116.935,31 | 1.116.879,56 | 1.380.851,91 | 1.418.572,75 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | | | | | 1.133.973,32 | 1.035.288,83 | 996.351,51 | 996.282,19 | 996.291,74 | 996.286,56 | 996.265,92 | 996.292,81 | 996.293,87 | 996.292,81 | 996.257,06 | 1.244.401,73 | 1.195.150,11 | 0,00 |
| Venheiros e Vinte e Quatro Horas | | | | | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 0,00 |
| Outras Despesas Variáveis | | | | | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 19.728,49 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdenciárias | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Apontamentos, Reservas e Reformas | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Períodos | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Descontos de Contribuintes de Previdência (Código art. 18 da LRF) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Descontos de Contribuintes de Previdência (exceto alíquota 24) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO CONTRATADAS (Código art. 19 da LRF/II) | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Implementação por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Descontos de Descida Judicial de Período anterior ao da apuração | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |